



REGULAMENTO

Edital – Programa Leitura nas Escolas – Histórias Transformando o Futuro

1. SOBRE O PROGRAMA

Leitura nas Escolas é um programa desenhado e executado pelos jovens monitores da ACER Brasil há 15 anos, com ações voltadas para qualificar a oferta de ensino regular da educação infantil e fundamental, e também para a educação profissional e oferta de primeiro emprego para os jovens, como estratégias para enfrentar desigualdades, vulnerabilidades e violências vividas por crianças, adolescentes e suas famílias em Eldorado/Diadema-SP.

São contratados 20 adolescentes como estagiários do Ensino Médio (com idade entre 14 e 15 anos, respeitando a equidade de gênero e raça/etnia), para planejar e gerir um projeto anual de contação de histórias, mediação de leitura, histórias de fantoche abordando a valorização da cultura afro-brasileira e indígena, para um total de 5.300 crianças (de 04 a 10 anos) de 08 escolas municipais da educação infantil e fundamental da região Sul de Diadema-SP.

2. SOBRE O EDITAL

2.1 A ACER Brasil, no uso de suas atribuições, e respeitando os princípios da transparência, publicidade, isonomia, impessoalidade, legalidade e eficiência, torna público o Edital, regido pelo presente regulamento;

2.2 O edital visa análise de propostas para contratação de serviços de criação/adaptação de roteiro com base em histórias da cultura afro-brasileira e indígena apresentadas pelo Programa;

2.3 A capacitação/formação aos jovens monitores que executam o projeto. Com baixa qualificação e menos experiência, o mercado de trabalho é bastante restritivo com os mais jovens. Historicamente, a taxa de desemprego é maior entre jovens do que na população em geral. A educação permite que eles alcancem uma boa colocação no mercado de trabalho – uma vez que a ocupação é maior entre aqueles com curso profissionalizante, quando comparado com a população geral;



2.4 Os jovens monitores devem planejar, executar e gerir oficinas de contação de histórias, mediação de leitura e teatro de fantoches, sobre cultura africana e indígena para alunos do ensino fundamental das escolas municipais;

2.5 Para executar bem essas atividades, os jovens monitores devem participar de uma capacitação (com o total de 24 horas, na segunda quinzena do mês de julho de 2021), abordando as estratégias metodológicas: mediação de leitura, contação de histórias e realização de teatro de fantoches;

2.6 Para desenvolver tais habilidades e competências, o que se propõe é que os jovens aprendam fazendo, ou seja, que ele possa conectar informações e aplica-la em função de um objetivo;

2.7 A proposta deve ser alinhada a, pelo menos, uma das seguintes atividades:

- **Mediação de Leitura:** Se propõe a servir como ponte entre o livro e o ouvinte. Ao ler é preciso ser fiel ao texto escrito; não mudar as palavras, porém há variações no tom de voz, no ritmo da leitura, inserção de sons e silêncio que vão dar cor e temperatura à leitura - 8 horas;
- **Contação de Histórias:** Onde os enredos podem ser inspirados em livros ou não, se pode inventar histórias alegres, tristes e engraçadas ou pode recontar famosas histórias infantis. Pode ser praticada com total liberdade na expressão vocal, facial e corporal. Podem-se usar músicas, desenhos, roupas e qualquer acessório. Uma das atividades, por exemplo, é quando os jovens mediadores utilizam objetos que caracterizam os personagens e lugares retratados nas histórias, desta forma ampliando a imaginação das crianças - 8 horas;
- **Teatro de Fantoches:** No início de cada apresentação os jovens monitores realizam uma breve fala sobre Teatro: origem do teatro, origem do teatro no Brasil, origem do teatro de bonecos sobre a peça montada com base em contos africanos - 8 horas;
- **Elaboração de duas peças de teatro de fantoches adaptadas dos dois contos Africanos no livro *As Andorinhas*, publicado pela ACER Brasil.**



2.8 Todas as propostas deverão prever a realização da atividade com: valor e descritivo do que será desenvolvido;

3. REQUISITOS DA EMPRESA

3.1 Podem participar deste edital, empresas ou organizações devidamente regularizadas, e:

3.1.1 Que sejam registradas, conforme documentação comprobatória;

3.1.2 Tenham histórico de trabalhos realizados anteriormente, relacionado ao edital;

3.1.3 Cujas práticas de atuação estejam de acordo com a lei;

3.2 Documentação a ser apresentada junto à proposta:

- Cartão CNPJ, emitido há, no máximo, 3 meses;
- Formulário de Cadastro Municipal ou Situação Fiscal Cadastral Municipal;
- Currículo de trabalhos realizados;
- Postagens em mídias sócias (se houver);
- Meios de contato: e-mail, telefone, WhatsApp.

3.3 A documentação enviada pela empresa, conforme descrita no Item 3.2 deste edital, deverá estar completa e regular no momento de inscrição da proposta, sendo que o descumprimento desta cláusula torna a proposta apresentada passível de eliminação do processo seletivo.

4. REQUISITOS DA PROPOSTA

4.1 As propostas devem seguir com as seguintes características:

4.1.1 Sigam os critérios do item 2.8;

4.1.2 Para cada atividade (mediação de leitura, contação de histórias, teatro de fantoches, elaboração de duas peças de teatro de fantoches adaptadas dos dois contos Africanos) seja elaborado documento individual com a proposta.

5. CRONOGRAMA DO EDITAL

5.1 O edital seguirá o cronograma a seguir:

- Publicação do edital: 14 de maio de 2021;
- Último dia de recebimento das propostas: 18 de maio de 2021;
- Análise das propostas recebidas: 19 e 20 de maio de 2021;
- Divulgação do resultado: 21 de maio de 2021.



5.2 A ACER Brasil reserva-se no direito de prorrogar o prazo de divulgação dos resultados deste edital, comprometendo-se a informar a possível prorrogação.

5.3 Os resultados deste edital serão divulgados no site: www.acerbrasil.org.br

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

6.1 O envio de propostas neste edital é gratuito e deverá ser realizada somente por e-mail: info@acerbrasil.org.br com o assunto “Proposta: Edital – Programa Leitura nas Escolas – Histórias Transformando o Futuro”.

6.2 Ao realizar a inscrição, a empresa ou organização:

6.2.1 Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste regulamento;

6.2.2 Reconhece e declara automaticamente que aceita as decisões da ACER Brasil para solucionar questões não previstas no regulamento;

6.2.3 Responsabiliza-se legalmente pela veracidade e legitimidade dos documentos e materiais apresentados;

6.2.4 Responsabiliza-se pelas informações apresentadas na proposta como verídicas e atualizadas;

6.2.5 Concorde com a utilização e o tratamento de seus dados pessoais para a finalidade determinada nesse edital.

7. ANALISE DAS PROPOSTAS

7.1 Serão considerados os critérios do item 2.8;

7.2 Será considerado o currículo de experiências;

7.3 Será considerada a regularidade fiscal;

7.4 Será considerado o valor da proposta.

8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

8.1 Não caberá recurso sobre as decisões finais tomadas pela ACER Brasil em relação às propostas aprovadas para execução do serviço;



DESENVOLVIMENTO HUMANO E COMUNITÁRIO

8.2 Para informações sobre o conteúdo deste edital e esclarecimentos de dúvidas técnicas, envie e-mail para info@acerbrasil.org.br;

8.3 Para mais informações sobre a ACER Brasil, acesse: www.acerbrasil.org.br.